



DECRETO Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita de recursos do tesouro municipal, para o exercício financeiro de 2020, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.



Art. 3º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2020, financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

§1º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido acréscimo de créditos orçamentários constantes no Anexo II, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

§2º O limite de que trata o *caput* não se aplica:

- I – Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II – Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- III – Às transferências financeiras fundo a fundo.

Art. 5º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitada os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.



Art. 6º As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita (Anexo I) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de fevereiro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em Exercício

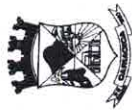
PROC.: 3.547/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	365.106.100	368.432.459	55.931.654	70.042.143	59.574.208	62.723.967	53.100.655	67.059.831
Receita Correntes	365.106.100	368.432.459	55.931.654	70.042.143	59.574.208	62.723.967	53.100.655	67.059.831
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.494.000	131.210.400	16.453.661	31.710.870	18.895.839	20.999.940	18.509.214	24.640.875
Patrimonial	1.156.900	1.156.900	192.817	192.817	192.817	192.817	192.817	192.817
Serviços	200.000	200.000	0	0	0	0	0	200.000
Transferências	229.617.200	231.227.159	38.512.176	37.365.456	39.712.552	40.758.210	33.625.625	41.253.140
Correntes	72.657.200	71.979.642	12.883.602	10.136.752	11.644.317	12.698.279	8.772.591	15.844.100
União	156.960.000	159.247.517	25.628.574	27.228.704	28.068.235	28.059.931	24.853.033	25.409.039
Estado								
Outras Receitas								
Correntes	4.638.000	4.638.000	773.000	773.000	773.000	773.000	773.000	773.000
Repasso Constitucional	141.018.697	143.258.966	21.969.259	26.309.894	22.872.231	24.517.509	22.693.929	24.896.134
Câmara Municipal	20.343.097	20.393.727	3.398.955	3.398.955	3.398.955	3.398.955	3.398.955	3.398.955
Repasso MDE 28%	54.295.360	54.317.072	7.803.762	10.547.661	8.162.265	9.355.012	9.249.627	9.198.745
Repasso Saúde 17%	66.380.240	68.548.156	10.766.542	12.363.279	11.311.011	11.763.543	10.045.347	12.298.434
SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL	224.087.403	225.173.503	33.962.395	43.732.249	36.701.978	38.206.458	30.406.726	42.163.698



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GALICAO

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA									
	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PESSOAL E ENCARGOS, CUSTEIO E INVESTIMENTO RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL – EXERCICIO 2020									
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ACRÉSCIMO DE CRÉDITOS	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE	TOTAL
Despesa Total	223.310.103	-1.863.400	225.173.503	33.962.395	43.732.249	36.701.978	38.206.458	30.406.726	42.163.698	
Governo	9.702.254	0	9.702.254	1.399.407	1.999.608	1.567.711	1.660.137	1.180.969	1.894.424	
Procuradoria Geral	5.316.500	0	5.316.500	766.827	1.095.716	859.051	909.698	647.130	1.038.079	
Gestão e Planejamento	12.742.200	0	12.742.200	1.837.875	2.626.132	2.058.911	2.180.297	1.550.994	2.487.991	
Obras	6.836.593	0	6.836.593	986.078	1.409.003	1.104.671	1.169.798	832.157	1.334.886	
Des. Social	4.881.300	0	4.881.300	704.056	1.006.022	788.731	835.231	594.157	953.103	
Des. da Cidade e Meio Ambiente	8.641.200	0	8.641.200	1.246.366	1.780.927	1.396.263	1.478.581	1.051.816	1.667.246	
Educação	2.100.000	0	2.100.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	
Cultura	1.673.321	0	1.673.321	241.352	344.867	270.379	286.319	203.678	326.726	
Esporte	1.618.400	0	1.618.400	233.430	333.548	261.504	276.922	196.993	316.002	
Agricultura e Pesca	2.351.300	0	2.351.300	339.140	484.596	379.928	402.327	286.203	459.105	
Defesa Social	6.753.400	0	6.753.400	974.078	1.391.857	1.091.229	1.155.563	822.031	1.318.642	
Controladoria	1.661.400	0	1.661.400	239.632	342.410	268.452	284.279	202.227	324.398	
Finanças	24.309.635	0	24.309.635	3.506.307	5.010.148	3.928.002	4.159.581	2.958.994	4.746.603	
Finanças - Encargos Gerais	25.000.000	0	25.000.000	4.166.667	4.166.667	4.166.667	4.166.667	4.166.667	4.166.667	
Finanças - Reserva de Contingencia	3.280.200	3.136.600	143.600	9.053.994	12.937.218	10.142.896	10.740.882	7.640.722	12.256.689	
Serviços	57.772.400	-5.000.000	62.772.400	308.476	440.780	345.576	365.949	260.325	417.594	
Instituto de Desenvolvimento social	2.138.700	0	2.138.700	942.044	1.346.083	1.055.341	1.117.560	794.997	1.275.276	
Fundo Assistência social	6.531.300	0	6.531.300	0	0	0	0	0	0	
Saúde	0	0	0	6.666.667	6.666.667	6.666.667	6.666.667	6.666.667	6.666.667	
Instituto de Previdência	40.000.000	0	40.000.000	0	0	0	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita de recursos do tesouro municipal, para o exercício financeiro de 2020, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2020, financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

§1º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido acréscimo de créditos orçamentários constantes no Anexo II, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

§2º O limite de que trata o caput não se aplica:

I – Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

II – Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

III – Às transferências financeiras fundo a fundo.

Art. 5º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitada os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.

Art. 6º As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita (Anexo I) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de fevereiro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em Exercício

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2020								
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Resultado Total	366.406.100	368.432.459	56.831.654	70.842.143	68.574.308	62.723.967	63.100.656	67.068.831
Receita Corrente	366.106.100	368.432.459	56.931.654	70.942.143	69.574.208	62.723.967	63.100.656	67.068.831
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias Patrimoniais	129.484.000	131.210.400	16.483.681	31.715.870	18.886.839	20.990.940	18.603.214	24.640.875
Serviços	1.156.900	1.156.900	152.817	152.817	152.817	152.817	152.817	152.817
Transferências	200.000	200.000	0	0	0	0	0	200.000
Correntes	228.817.200	231.227.159	38.512.178	37.385.456	39.712.562	40.758.210	33.625.626	41.253.140
U/mão	72.957.200	71.979.642	12.893.602	10.136.752	11.544.317	12.658.279	6.772.591	15.944.100
Exercício	156.966.000	159.247.517	25.628.574	27.228.704	28.068.235	28.059.931	24.853.033	25.409.039
Outras Receitas Correntes	4.638.000	4.638.000	773.000	773.000	773.000	773.000	773.000	773.000
Repasses Constitucionais	141.018.697	143.268.968	24.869.289	26.308.894	22.872.204	24.617.509	22.693.929	24.698.134
Câmara Municipal	20.343.097	20.593.727	3.398.958	3.398.958	3.398.958	3.398.958	3.398.958	3.398.958
Repasses MDIC 28%	54.298.360	54.317.072	7.503.752	10.547.661	8.182.265	9.386.012	9.249.627	9.198.745
Repasses Saúde 17%	66.380.340	68.548.168	10.786.542	12.383.275	11.311.011	11.763.543	10.045.347	12.299.434
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	224.087.403	225.173.503	33.962.366	43.752.249	38.701.973	38.206.468	30.406.726	42.163.698

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020.

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ACRÉSCIMO DE CREDITOS	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
				PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	223.310.103	-1.853.400	225.173.503	33.962.395	43.732.249	36.701.978	38.206.458	30.496.725	42.163.869
Governo	9.702.254	0	9.702.254	1.396.407	1.999.608	1.567.711	1.680.137	1.180.969	1.894.424
Procuradoria Geral	5.316.500	0	5.316.500	766.827	1.065.716	859.051	908.898	647.130	1.038.079
Gestão e Planejamento	12.742.200	0	12.742.200	1.837.875	2.626.132	2.058.911	2.150.297	1.550.984	2.487.961
Obras	6.836.593	0	6.836.593	986.078	1.409.003	1.104.671	1.159.798	832.157	1.334.886
Des. Social	4.881.300	0	4.881.300	704.058	1.006.022	788.731	835.231	594.157	853.103
Des. da Cidade e Meio Ambiente	8.641.200	0	8.641.200	1.246.366	1.780.527	1.396.253	1.478.581	1.051.816	1.887.246
Educação	2.100.000	0	2.100.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000
Cultura	1.673.321	0	1.673.321	241.352	344.867	270.379	286.319	203.678	326.726
Esporte	1.618.400	0	1.618.400	233.430	333.548	261.504	276.922	196.983	316.002
Agricultura e Pesca	2.351.300	0	2.351.300	338.140	484.596	379.628	402.327	288.203	459.105
Defesa Social	6.753.400	0	6.753.400	974.078	1.391.857	1.091.229	1.155.563	822.031	1.316.842
Controladoria	1.661.400	0	1.661.400	238.532	342.410	268.452	294.275	202.227	324.358
Finanças	24.309.635	0	24.309.635	3.506.307	5.010.148	3.926.002	4.158.551	2.953.994	4.746.803
Finanças - Encargos Gerais	25.000.000	0	25.000.000	4.166.667	4.166.667	4.166.667	4.166.667	4.166.667	4.166.667
Finanças - Reserva de Contingência	3.280.200	3.136.600	143.600						143.600
Serviços	57.772.400	-5.000.000	62.772.400	9.052.994	12.937.218	10.142.896	10.740.852	7.640.722	12.256.689
Instituto de Desenvolvimento	2.138.700	0	2.138.700	308.476	440.780	345.575	355.949	260.325	417.564
Fundo Assistência Social	6.531.300	0	6.531.300	942.044	1.346.083	1.055.341	1.117.580	794.997	1.275.276
Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituto de Previdência	40.000.000	0	40.000.000	6.666.667	6.666.667	6.666.667	6.666.667	6.666.667	6.666.667

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 082, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora estatutária, Sheneleth Santos Ricardo – matrícula nº 118.493-1, do cargo de AMNS I - Psicologia, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de fevereiro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal – Em exercício

PORTARIA/SEMUS/Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES COMO AUTORIDADE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos pelo art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal Nº 3.287, de 05 de março de 1997 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, §1º, Decreto nº 33, de 12 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de Vigilância Ambiental em Saúde na Unidade de Vigilância em Zoonoses, respondendo como Autoridade Sanitária Municipal os servidores abaixo relacionados:

I – Ana Lúcia Zanotti Spadeto Arçari, Médica Veterinária, matrícula nº 33895-9

II – Daniel Rodrigues Teixeira, Médico Veterinário, matrícula nº 112.153-1

III – Fabricio Ferreira Paganí, Médico Veterinário, matrícula nº 112.140-1

IV – Luana Louzada Vergílio, Médica Veterinária, matrícula nº 115.641-1

V – Maria Aparecida Alves, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 38.202-8

VI – Melquizezeque Lindemberg dos Santos Leite, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 38209-6

VII – Rosana Pin Feller, Agente de Combate as Endemias, matrícula 103.998-6

VIII – Silvío Antunes da Costa, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 107770-3

IX – Wesley Rosa de Azevedo, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 111.903-1

X – Regina Marta Silva Ribeiro Miranda, Coordenadora de Vigilância Ambiental, matrícula nº 85.537-16

XI – Neriana Rosetti Intra, Coordenadora de Agravos e Endemias, matrícula nº 119.001-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 06 de fevereiro de 2020.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

